

**ATA DA QÜINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA  
QUARTA (574<sup>a</sup>) SESSÃO DA COMISSÃO  
DELIBERATIVA DA COMISSÃO NACIONAL DE  
ENERGIA NUCLEAR - CD/CNEN, REALIZADA EM 24  
DE MARÇO DE 2.000, QUARTA-FEIRA, COM INÍCIO  
ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS.**

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil realizou-se a Qüingentésima Septuagésima Quarta (574<sup>a</sup>) Sessão da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CD/CNEN, em sua Sede à Rua General Severiano, número noventa (90), em Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, sob a Presidência do Doutor José Mauro Esteves dos Santos e com a presença dos Senhores Membros, o Embaixador Ruy Antonio Neves Pinheiros de Vasconcellos e dos Doutores Ayrton José Caubit da Silva e Regina Célia Andrade Sabóia, onde se reuniram para deliberar sobre a pauta, previamente, agendada, como abaixo especificada. Aberta a Sessão, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por iniciada a Ordem do Dia, a seguir enumeradas, em forma de DECISÕES:

**Decisão nº 007: MEMORANDO SLC Nº 109, DE 23 DE MARÇO DE 2000. Aprovação de Relatório e de Pareceres Técnicos Relativos à Autorização para Operação Inicial – AOI, da Unidade II da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto – CNAAA (Processo CNEN nº 101.148/81)** - A Comissão Deliberativa aprovou os documentos de licenciamento, a seguir mencionados, elaborados por técnicos da CNEN, relativos à Autorização para Operação Inicial – AOI, da Unidade II da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto – CNAAA: o Relatório de Avaliação de Segurança, o Parecer sobre o Licenciamento dos Operadores de Reator, o Parecer sobre o Plano de Emergência Local, o Parecer sobre o Plano de Proteção Física e o Parecer sobre o Seguro de Responsabilidade Civil, todos apensados ao Processo CNEN nº 101.148/81, nos termos e condições da Resolução CNEN/CD nº 006, de

24.03.2000; **DECISÃO nº 008: MEMORANDO SLC Nº 110, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000. Concessão de Autorização para Operação Inicial – AOI, para a Unidade II da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto – CNAAA (Processo CNEN nº 101.148/81)** - A Comissão Deliberativa resolveu conceder a Eletrobrás Termonuclear S/A – ELETRONUCLEAR, a Autorização para Operação Inicial, para a Unidade II da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto – CNAAA, nos termos e condições da Resolução CNEN/CD nº 007 e seu Anexo, de 24.03.2000. Por sugestão do Embaixador Ruy Vasconcellos, a Operadora deverá disponibilizar toda a documentação necessária aos órgãos competentes, visando a adoção de medidas para a preservação, proteção e segurança da saúde do trabalhador, da população e do meio ambiente; **DECISÃO nº 009: ENCERRAMENTO** - Nada mais tendo a ser tratado, foi encerrada a 574ª (qüingentésima septuagésima quarta) Sessão da Comissão Deliberativa, às dezesseis horas e trinta minutos e, para constar, eu Eloiza Dagma Pereira de Andrade, lavrei a presente Ata que, após lida e julgada conforme, vai rubricada e assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Membros e, por mim, Secretária da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear.-----



**JOSÉ MAURO ESTEVES DOS SANTOS**  
PRESIDENTE



**AYRTON JOSÉ CAUBIT DA SILVA**  
MEMBRO



**REGINA CÉLIA ANDRADE SABÓIA**  
MEMBRO



**RUY ANTONIO NEVES PINHEIROS DE VASCONCELLOS**  
MEMBRO



**ELOIZA DAGMA PEREIRA DE ANDRADE**  
SECRETÁRIA